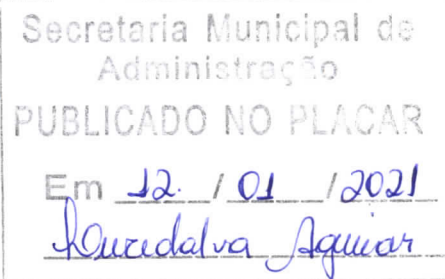




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 124, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede licença a servidora público para o exercício de mandato de cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 47, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica, c/c com o Art. 38 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS**, bem como o Parecer Jurídico nº. 07/2021 emitido pela Procuradoria Geral, bem como todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021000005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido licença sem remuneração, para exercer o cargo eletivo de Vereador, a servidora pública municipal **DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de seu mandato, com remuneração exclusiva do cargo eletivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO